



## JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Resolução que institui a Central de Atendimento e Apoio à Pessoa com Deficiência - "Central PCD - Câmara Acessível", no âmbito da Câmara Municipal de Juiz de Fora.

A proposta busca fortalecer os mecanismos de acolhimento, escuta institucional e participação social das pessoas com deficiência, aproximando o Poder Legislativo das demandas concretas da população.

A iniciativa encontra respaldo na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, especialmente em seus dispositivos relacionados à acessibilidade, participação cidadã e acesso à informação.

A Constituição Federal do Brasil de 1988 estabelece como fundamentos da República a dignidade da pessoa humana e a promoção da igualdade material, impondo ao Poder Público o dever de assegurar inclusão e participação social.

A proposta possui natureza institucional e organizacional interna, compatível com a competência legislativa da Câmara Municipal, não havendo criação obrigatória de cargos, despesas específicas ou interferência na estrutura do Poder Executivo.

Importante destacar que a eventual utilização de espaço físico da Câmara Municipal dependerá de análise de viabilidade administrativa pela Mesa Diretora, observando-se a disponibilidade estrutural já existente.

Na condição de Presidente da Comissão Técnica Permanente de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência desta Casa, verifica-se crescente demanda da sociedade civil por canais permanentes de escuta, encaminhamento e acompanhamento institucional.

A Central PCD - Câmara Acessível representa medida concreta de fortalecimento da cidadania, inclusão social e participação democrática, sem afronta aos princípios da responsabilidade fiscal e da separação entre os Poderes.

Diante do relevante interesse público da matéria, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição.

Palácio Barbosa Lima, 20 de maio de 2026.

Carlos José de Souza  
Vereador Fiote - PDT

